



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.115 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

04 de junho de 2025 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 513/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **JAQUELINE PAULO AZEVEDO**, matrícula **15161**, ocupante do cargo efetivo de **INSPETOR (A) DE ALUNOS** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **22/05/2025**, conforme processo nº **5516/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 514/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula **15349**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A) DOCENTE I (INGLÊS)** para **SUPERVISOR (A) EDUCACIONAL**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **28/05/2025**, conforme processo nº **4665/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 515/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MÔNICA DA COSTA ROSA**, matrícula **14635**, ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR (A) DOCENTE II (22,5 Hs EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)** para **ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos à partir de **15/05/2025**, conforme processo nº **4766/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 516/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIANE GARCIA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **14670**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **15/05/2025**, conforme processo nº **4649/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 517/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **VALÉRIA ARANTES**, matrícula **14666**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **15/05/2025**, conforme processo nº **4099/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 518/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ANALUANE LOURENÇO LEITEIRO**, matrícula **13520**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPECTOR (A) DE ALUNOS**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **15/05/2025**, conforme processo nº **4749/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 519/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **MÁRCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula **1814**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **15/05/2025**, conforme processo nº **4558/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 520/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA DA COSTA**, matrícula **14007**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DOCENTE II (40 HS EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)** para **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **15/05/2025**, conforme processo nº **4737/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 521/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **VILMA NEVES DE BARCELOS**, matrícula **13587**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO (A) ESCOLAR** para **ZELADOR (A) ESCOLAR**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **28/05/2025**, conforme processo nº **4895/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 522/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula **12865**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADOR (A) ESCOLAR** para **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **22/05/2025**, conforme processo nº **19696/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 143 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **IONE DA SILVA**, matrícula **3158**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/11/2024 a 30/11/2024** conforme Processo nº. **18462/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 144 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **SONIA REGINA PEREIRA**, matrícula **2987**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/11/2024 a 25/12/2024**, conforme Processo nº. **19514/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 145 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **VANIA MARIA ISAIAS BERNARDO**, matrícula **11353**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **07** (sete) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/11/2024 a 12/11/2024**, conforme Processo nº. **18678/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 147 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **IONE DA SILVA**, matrícula **3158**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/12/2024 a 01/01/2025**, conforme Processo nº. **19542/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 146 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LUCIANA BALTHAR DE SOUZA**, matrícula **1800**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2024 a 04/12/2024**, conforme Processo nº. **18610/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 148 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **SONIA REGINA PEREIRA**, matrícula **2987**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/10/2024 a 24/11/2024**, conforme Processo nº. **18308/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 149 DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **MICHELE PACCA COLONESE**, matrícula **14604**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de sua mãe, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/11/2024 a 04/12/2024**, conforme Processo n.º. **18554/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário de Administração
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0150 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **SOLANGE LEITE DOS SANTOS**, matrícula **2812**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **01** (um) dia de **Licença Acompanhamento** da sua neta, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/01/2025 a 22/01/2025**, conforme Processo n.º. **3048/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 151 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **NAIARA DE SOUZA COSTA**, matrícula **14655**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (SETE) dias de **Licença Acompanhamento** do seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/03/2025 a 16/03/2025**, conforme Processo n.º. **3155/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 152 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **TATIANE DOS REIS FRUCTUOSO**, matrícula **13570**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Acompanhamento** do seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **17/03/2025 a 18/03/2025**, conforme Processo n.º. **3940/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 153 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ELISA GONÇALVES BENEVIDES DA SILVA**, matrícula 12701, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Acompanhamento da sua genitora, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/04/2025 a 05/05/2025, conforme Processo n.º. 4073/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0155 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSE MARY NOVAES DE SOUZA**, matrícula n.º. 2694, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 02/04/2025 a 30/06/2025, conforme Processo n.º. 3866/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº.0154 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **BRUNA DANTAS PINTO MORETH**, matrícula 13011, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dia de Licença Acompanhamento de seu esposo, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei n.º. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/03/2025 a 27/03/2025, conforme Processo n.º. 4174/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0156 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MICHELLE NEVES FERREIRA RIBEIRO**, matrícula n.º. 11329, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 14/04/2025 a 12/07/2025, conforme Processo n.º. 18137/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0157 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARA LUCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. **14496**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a **26/05/2025 a 23/08/2025**, conforme Processo nº. **2967/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0158 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **VALÉRIA LÚCIA PARREIRA**, matrícula nº. **14667**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/05/2025 a 24/05/2025**, conforme Processo nº. **7187/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0159 DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LUIZ HENRIQUE DUTRA ASSUMPÇÃO**, matrícula nº. **11613**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **19/05/2025 a 25/05/2025**, conforme Processo nº. **7051/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck
Secretário Municipal de Administração
Matr. 290433926 – PMS

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025
VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e WORK BRASIL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 46.796.654/0001-74.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO – LAJOTAS DE CONCRETO (INTERTRAVADO).
VALOR DO TOTAL R\$ 10.699.983,36 (dez milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M²	Lajota, material: concreto, acabamento superficial: natural, aplicação: pavimentação, cor: não aplicável, comprimento: não aplicável cm, largura: não aplicável cm, espessura: 8cm, peso: não aplicável G, tratamento superficial: não aplicável.	63.360	R\$ 69,05	R\$ 4.375.008,00
2	M²	Lajota, material: concreto, acabamento superficial: natural, aplicação: pavimentação, cor: não aplicável, comprimento: não aplicável cm, largura: não aplicável cm, espessura: 10cm, peso: não aplicável G, tratamento superficial: não aplicável.	4.224	R\$ 82,14	R\$ 346.959,36
3	M²	Lajota, material: concreto, acabamento superficial: natural, aplicação: pavimentação, cor: não aplicável, comprimento: não aplicável cm, largura: não aplicável cm, espessura: 6cm, peso: não aplicável G, tratamento superficial: não aplicável.	16.896	R\$ 60,00	R\$ 1.013.760,00
4	M³	Pó de pedra, material: brita 0, aplicação: pavimentação, características adicionais: granulometria menor 4,8 mm	6.864	R\$ 98,00	R\$ 672.672,00
5	M³	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	16.896	R\$ 110,00	R\$ 1.858.560,00
6	M³	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	16.896	R\$ 109,00	R\$ 1.841.664,00
7	M³	Brita, material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto	5.632	R\$ 105,00	R\$ 591.360,00

Seropédica, 03 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 290433447
Órgão Gerenciador



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 3886/2025

Requerente: João Paulo Ferreira Dias Leal

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.11/12 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, condicionada as comprovações semestrais previstas no art.23 §3º do mesmo diploma legal, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo

ORDEM DE FORNECIMENTO

Empresa: servaux serviços e comércio em tecnologia da informação LTDA	Data: 02.06.25	
Endereço: Rua Passos da Pátria	Nº 179	Cep.:
Bairro: Duque de Caxias	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
Telefone:	E-mail:	
Nº. do Processo: 16411/2024	Nº. do Registro de Preço: 004/2024	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública		
Endereço: Rua UBE - Campus da UFRRJ	Nº.: 01	CEP.: 23897-010
Bairro: Fazenda Caxias	Cidade: Seropédica	Estado.: RJ
Telefone:	E-mail:	
Inscrição no CNPJ (MF): 01.604.139/0001-07		

CONTRATO DE EMPRESA VISANDO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA LASER MONO Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia; Impressão: Método de impressão a Laser; Tempo de Impressão da Primeira Página máximo de 8 segundos; Memória Padrão mínima de 512 MB; Velocidade mínima de Impressão 4 2 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão mínima de 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) automático; Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Dri ver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL6 BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Ciclo de Impressão Mensal mínimo de 50.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado de ao menos 3.500 páginas; Cópia: Resolução de Cópia mínima de 1200 x 600 dpi; Permite cópia sem uso do PC	UN	04	R\$ 6.958,00	R\$ 27.832,00
	Alimentador Automático de Documento s mínimo de 70 folhas; Velocidade da Cópia 42 ppm (carta/A4); redução/Ampliação entre 25% R 400%; Função de Cópias Ordenadas; Cópia Duplex (Frente e Verso) automático; Digitalização: Digit alização pelo ADF.				
02	IMPRESSORA LASER COLORIDA – impressora multifuncional a laser colorida, formatos A4, Ofício e Carta, resolução scanner, impressão e cópia: 600x600dpi, tensão: Bivolt, velocidade de impressão ou cópia em p&b ou colorido: 30 ppm, duplex automático, conexões: USB 2.0 e Ethernet e Wireless, interface gráfica LCD, Soft ware para OCR, capacidade mínima da bandeja: 250 Folhas, bandeja ADF de mínimo 50 folhas.	UN	2	R\$ 8.125,83	R\$ 16.251,66
TOTAL:					R\$ 44.083,66

VALOR TOTAL: R\$ 44.083,66 (quarenta e quatro mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 3844/2025

Requerente: Luan Carlos Paiva da Silva

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.26/27 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, condicionada as comprovações semestrais previstas no art.23 §3º do mesmo diploma legal, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 3620/2025

Requerente: Marcos Felipe Vaz

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.13/14 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, pelo período de 03 (três) meses em razão da duração do curso, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo

PROC: 3515/2025

Requerente: Anderson John Souza Mião

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.13/14 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de mudança de nível fundamentada no art. 6º da Lei municipal 015/25, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 2612/2025

Requerente: Alexandre de Barros de Melo

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.13/14 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de mudança de nível fundamentada no art. 6º da Lei municipal 015/25, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo

PROC: 3472/2025

Requerente: Bruno Rodrigues Azeredo

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.11/12 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, condicionada as comprovações semestrais previstas no art.23 §3º do mesmo diploma legal, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
Subsecretário de Engenharia de trânsito
MAT.290433843PMS
Original assinado no processo administrativo



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 4728/2025

Requerente: Marlon Barros Pereira

DECISÃO

Homologo o projeto de decisão de fls.33/34 e adoto seus fatos e fundamentos como causa de decidir e na forma do art.43 da Lei municipal 466/12, **DEFIRO** o pleito de pagamento de adicional de incentivo a formação fundamentado no art. 23 da Lei municipal 015/25, condicionada as comprovações semestrais previstas no art.23 §3º do mesmo diploma legal, com seus efeitos retroativos a data da distribuição do processo.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 03 de junho de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
 Subsecretário de Engenharia de trânsito
 MAT.290433843PMS
 Original assinado no processo administrativo



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRJ - Seropédica-RJ
 CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br



ATO DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

Portaria nº 101/2025. Proc. 00289.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL EM FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO à servidora Mauricelia da Silva Arruda, matrícula nº2885, Professora DOC I – MATEMÁTICA, de acordo com o art. 3º, III e IV e §3º, I e II da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 20, de 28 de junho de 2022, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.184,69, de acordo com o Proc. nº 00289.1.7-2025.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Publique-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.
 ALUIZIO MACENA DA COSTA, DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO.

